

## **BRPR CORPORATE OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ Nº 48.978.859/0001-04

### **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

#### **1. DATA, HORA, LOCAL:**

Às 18:00 horas do dia 27 de dezembro de 2022, realizada *remotamente* a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501 - 6º andar, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, tendo em vista os desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

#### **2. MESA:**

Presidente: Reinaldo Garcia Adão.

Secretário: Maurício Magalhães.

#### **3. PRESENÇA:**

Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão do **BRPR CORPORATE OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 48.978.859/0001-04 (“Fundo”), de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia, nos termos do artigo 67, parágrafo 6º da Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, considerando, ainda, o previsto no inciso I, parágrafo 2º, do artigo 24 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

#### **4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:**

Os Cotistas deliberaram, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar:

- (i) a autorização para a aquisição e/ou alienação pelo Fundo de cotas de fundos de investimento imobiliário administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou por sociedades de seu grupo econômico, situação essa que caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472, observadas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável (“Ells Conflitados Administradora”);
- (ii) a aquisição, pelo Fundo, para atender suas necessidades de liquidez e/ou enquanto a parte do patrimônio do Fundo não seja alocada, de cotas de fundos de investimento da

classe “renda fixa”, assim definidos nos termos da regulamentação aplicável, geridos e/ou administrados pela Administradora ou suas pessoas ligadas;

- (iii) a aplicação, pelo Fundo, em operações compromissadas da Administradora, bem como de suas pessoas ligadas, nos termos do Art. 34, §2º, da Instrução CVM 472, e/ou de sociedades de seu grupo econômico, observadas as demais disposições do regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável; e
- (iv) a autorização para que o Fundo detenha participação em Ativos Alvo Iniciais (conforme definido no Regulamento) cuja administração predial seja realizada pela BRPR A Administradora de Ativos Imobiliários Ltda., integrante do grupo econômico do Consultor Imobiliário ou dos cotistas, situação essa que pode caracterizar potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 18, inciso XII, e do Art. 34, ambos da Instrução CVM 472.

Fica a Administradora autorizada a adotar as providências necessárias para a implementação das deliberações descritas acima.

## **5. ENCERRAMENTO:**

Franqueada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata em forma de sumário, que, após lida e achada conforme, foi aprovada sem ressalvas.

Os termos capitalizados utilizados nesta Ata e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

**Mesa:**

---

**Reinaldo Garcia Adão**  
Presidente

---

**Maurício Magalhães**  
Secretário